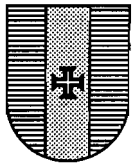


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 37

Sexta - feira, 3 de Julho de 1998

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 814/98

Notifica a Associação dos Jornalistas da Madeira da cessação da cedência do uso, a título precário e gratuito das instalações, localizadas à Rua dos Ferreiros, n.º 150, Funchal.

Resolução n.º 815/98

Rectifica a Resolução n.º 604/98, de 20 de Maio.

Resolução n.º 816/98

Atribui vários prémios pecuniários aos participantes da 43.ª Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz.

Resolução n.º 817/98

Atribui vários prémios pecuniários aos participantes da 43.ª Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz.

Resolução n.º 818/98

Atribui subsídios ao Clube Sport Marítimo e ao Académico Clube Desportivo do Funchal, nos valores de 61.500.000\$00 e de 77.500.000\$00, respectivamente.

Resolução n.º 819/98

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 39, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª fase - área adicional".

Resolução n.º 820/98

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 113, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

Resolução n.º 821/98

Approva a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 138, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 2.ª fase".

Resolução n.º 822/98

Nomeia o Engenheiro Manuel José de Sousa Pita, Director Regional de Agricultura, para integrar o Conselho Geral do IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 823/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 824/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 825/98

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 814/98

Considerando que pela Resolução n.º 669/91, de 20 de Junho, o Conselho do Governo autorizou a cedência do uso, a título precário e gratuito, das instalações, com a área de 73 m², situadas no 1.º andar do prédio localizado à Rua dos Ferreiros, n.º 150, Funchal, à "Associação dos Jornalistas da Madeira";

Considerando que aquele prédio se encontra numa situação que exige a realização de obras profundas e urgentes cuja execução torna indispensável a sua desocupação temporária;

Considerando que, após a realização daquelas obras, a totalidade do prédio, incluindo a área acima mencionada, é absolutamente indispensável ao funcionamento autónomo de um departamento do Governo Regional;

Considerando que o objectivo da referida Resolução era o de propiciar, por um período de tempo naturalmente limitado, condições à Associação dos Jornalistas para funcionamento numa fase inicial, finda a qual, os mesmos se transfeririam para instalações da sua responsabilidade;

Considerando que, como é do conhecimento público, hoje os jornalistas já se encontram organizados sob a estrutura da Direcção Regional do Sindicato dos Jornalistas que goza de maior capacidade;

Considerando que, por razões de salvaguarda da transparência e independência da classe face ao Governo Regional, a solução provisória autorizada pela referida deliberação não é conveniente que perdure indefinidamente, ou deva ser prosseguida doutra forma.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu, nos termos do disposto no parágrafo final da Resolução n.º 669/91, de 20 de Junho, notificar a "Associação dos Jornalistas da Madeira" da cessação da cedência do uso, a título precário e gratuito, das instalações, com a área de 73 m², situadas no 1.º andar do prédio localizado à Rua dos Ferreiros, n.º 150, Funchal, solicitando a devolução das mesmas no prazo de 120 dias, data em que, previsivelmente, se iniciarão as obras no edifício.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 815/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu rectificar o ponto seis da Resolução número seiscentos e quatro barra noventa e oito, de vinte de Maio.

Assim, **onde se lê**: "...Código zero cinco ponto zero dois ponto zero um ponto Y...". **Deve ler-se**: "...Zero cinco ponto zero um ponto zero um ponto Y...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 816/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu atribuir um prémio pecuniário, aos participantes na 43ª Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz, no âmbito da Pecuária, a realizar nos dias 10, 11 e 12 de Julho de 1998.

Este prémio é atribuído de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro.

É a seguinte relação de expositores beneficiados:

- Ermelinda Ponte Gouveia - Lamaceiros - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria Leonor Serralha Barreto - Lamaceiros - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria Cecília Jesus Jardim - Pico Alto - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria Celina Sousa Cabeço - Pico Alto - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria Conceição Ferreira Câmara - Pico Alto - Porto Moniz - 25.000\$00
- Manuel Lucas Vasconcelos - Pico Alto - Porto Moniz - 25.000\$00
- Fidélia Lima - Pico Alto - Porto Moniz - 25.000\$00
- António Agostinho Francisco - Moinhos - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria do Céu Torres - Levada Grande - Porto Moniz - 25.000\$00
- João Dinis Costa Soares - Ribeirinho - Porto Moniz - 25.000\$00
- Manuel Evangelista Delgado - Salão - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria Madalena Santos Pestana - Salão - Porto Moniz - 25.000\$00
- Joana Carolina Alves Atouguia - Ribeirinho - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria Madalena Santos - Salão - Porto Moniz - 25.000\$00
- Américo Rodrigues Jardim - Salão - Porto Moniz - 25.000\$00
- Américo Rodrigues Jardim - Salão - Porto Moniz - 25.000\$00
- Maria do Carmo Maia - Santa - Porto Moniz - 25.000\$00
- Manuel Teixeira - Pombais - Porto Moniz - 25.000\$00
- António Lima Júnior - Santa - Porto Moniz - 25.000\$00
- Raúl Ribeiro Sousa - Igreja - Ach. Cruz - 20.000\$00
- Maria Cândida de Jesus - Acha. Arruda - Ach. Cruz - 20.000\$00
- Carmelita Sousa Abreu Cró - Ach. Castro - Ach. Cruz - 20.000\$00
- Júlio Gregório Sousa Abreu - Ach. Castro - Ach. Cruz - 20.000\$00
- Custódia Gonçalves de Sousa - Pombais - Porto Moniz - 20.000\$00
- João Gonçalves Delgado-Lombo dos Forneiros-Porto Moniz-20.000\$00
- Manuel Costa Furriel - Pombais - Porto Moniz - 20.000\$00
- Maria José Costa Santos Soares - Salão - Porto Moniz - 20.000\$00
- Maria da Conceição Barbusano Costa-Pombais - Porto Moniz-20.000\$00
- Fátima Gonçalves Barbusano - Pombais - Porto Moniz - 20.000\$00
- Maria Fátima Teixeira Pestana - Pombais - Porto Moniz - 20.000\$00
- Maria Bernardete da Costa Santos Delgado-Salão-P. Moniz-10.000\$00
- Conceição Sousa Gonçalves - Salão - Porto Moniz - 10.000\$00
- Maria Paz Jardim Brazão - Lamaceiros - Porto Moniz - 20.000\$00
- António Gabriel Rodrigues Tanque - Caniço - 120.000\$00
- José António Luís Ferreira - Santana - 20.000\$00
- José António Martins Florença - Santana - 40.000\$00

- Ângelo de Jesus Fernandes - Camacha - 40.000\$00
- Silvestre Celestino Gonçalves Ferreira - Camacha - 80.000\$00
- Manuel de Sousa - Pico Alto - Porto Moniz - 50.000\$00

A despesa resultante destes prémios tem cabimento na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 817/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu atribuir um prémio pecuniário, aos participantes na 43ª Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz, no âmbito da Pecuária, a realizar nos dias 10, 11 e 12 de Julho de 1998.

Este prémio é atribuído de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro.

É a seguinte relação de expositores beneficiados:

- Santagro, Lda - 100.000\$00
- Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL - 90.000\$00
- Nunes & Freitas, Lda - 80.000\$00
- ILMA - 70.000\$00
- SODIPRAVE, Lda - 60.000\$00
- GAMA & GAMA, Lda - Caniço - 120.000\$00
- BOVIMADEIRA, Lda - Caniço - 120.000\$00
- SODIPRAVE, Lda - Santa Cruz - 20.000\$00
- AVIPÉROLA, Lda - Santo da Serra - 40.000\$00
- Associação Hípica da Madeira - 165.000\$00

A despesa resultante destes prémios tem cabimento na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 818/98

Considerando o teor da Resolução n.º 609/98 de 20 de Maio em que o Governo Regional fica autorizado a participar no capital social da Sociedade Desportiva Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD;

Considerando que os Clubes, Académico Clube Desportivo do Funchal e Club Sport Marítimo, participantes da referida sociedade possuem compromissos financeiros que se prolongam no tempo e que, face à sua integração na SAD se vêem privados dos apoios públicos que lhes vinham sendo facultados pela sua participação nos campeonatos nacionais, o Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu atribuir:

- a) Ao Club Sport Marítimo um subsídio de 61.500.000\$00 a processar de acordo com a seguinte calendarização:
 - 1998 - 27.500.000\$00
 - 1999 - 17.000.000\$00
 - 2000 - 17.000.000\$00
- b) Ao Académico Clube Desportivo do Funchal um subsídio de 77.500.000\$00 a processar de acordo com a seguinte calendarização:
 - 1998 - 42.500.000\$00
 - 1999 - 17.500.000\$00
 - 2000 - 17.500.000\$00

Estas verbas têm cabimentação no Orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 819/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 1ª FASE - ÁREA ADICIONAL", em que são cedentes os herdeiros de José Gonçalves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 820/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e treze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes a Sr.ª Dona Maria Jovita de Sá e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 821/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e oito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA 200 - 2ª FASE", em que são cedentes os senhores Virgílio Gomes de Sousa e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 822/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu o seguinte:

- 1 - Designar o Eng.º Manuel José de Sousa Pita, Director Regional de Agricultura, para integrar o Conselho Geral do IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea g) do artigo 13.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro.
- 2 - O ora designado será substituído nos seus impedimentos pelo Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra, Director do Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus da Direcção Regional de Agricultura.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 823/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu o seguinte:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder às aquisições dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 980778, 980940, 981482, 981556, 981565, 981566, 981722, 981768, 981782, 981784, 981846, os Concursos Limitados n.ºs 980077, 980080 e o Concurso Público n.º 980002 Adicional, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 824/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu o seguinte:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder às aquisições dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 981415, 981720, 981681, 981660, 981899, 981879, 981867, 981866, 981864, 981863, 981862, 981721 e o 980003 Adicional, o Concurso Limitado n.º 980028 Adicional, o Concurso Público n.º 23/98 e o SGNS n.º 980010, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 825/98

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu o seguinte:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Concursos Limitados n.ºs 980087, 980089, o Ajuste Directo n.º 981861 e ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"